



INFORME Nº 008 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Informações sobre o cumprimento da meta 1.2 – Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas.

Para o alcance desta meta um novo prazo foi estipulado, visando assegurar aos estados prazo condizente com o período de adaptação das novas gestões nas Entidades Estaduais para o cumprimento das obrigações exigidas para a meta supracitada.

ESTADOS: ACRE – AMAZONAS – BAHIA – CEARÁ – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – RORAIMA – SANTA CATARINA – TOCANTINS

META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Esta meta consiste em compartilhar, por meio do Sistema de Águas Subterrâneas – SAS, no âmbito do SNIRH, as informações sobre autorização de perfuração de poços ou instrumento administrativo correspondente e, quando houver, sobre emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado.

Para fins de certificação desta meta, a Entidade Estadual deverá, **até 31 de março de 2015**, encaminhar à ANA o **Questionário do SAS** anexo, devidamente preenchido, incluído no **Relatório Progestão**. Destacamos que, quando alguma informação solicitada não se aplicar ao caso do respectivo estado, este deverá informar no próprio questionário para fins de facilitação da análise de cumprimento da meta por parte da área técnica responsável.

Quaisquer dúvidas no preenchimento deste Questionário favor entrar em contato com:

- Fernando de Oliveira: pelo e-mail fernando@ana.gov.br ou no tel. (061) 2109-5352.
- Marcia Gaspar: e-mail marcia.gaspar@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5300.

EQUIPE PROGESTÃO